| **ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
|---|
| **Órgão:** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC |
| **Setor (Unidade/Setor/Depto):** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **1. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)** |
| O presente estudo visa avaliar a viabilidade da contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, do SISTEMA DE ENSINO FUTURO PROFICIENTE (Sistema Maxi de Ensino e Acerta Brasil), para os alunos do Maternal III, Pré-escolar I e II e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das escolas municipais de Belmonte-SC, para o ano letivo de 2026.<br><br>A contratação do SISTEMA DE ENSINO FUTURO PROFICIENTE, sendo sistema de ensino apostilado, para os alunos do Maternal III, Pré-escolar I e II e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) das escolas municipais de Belmonte-SC, pois fortalece a integração entre diferentes áreas do conhecimento, como preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo uma aprendizagem mais significativa e contextualizada, por meio de metodologias ativas e práticas pedagógicas que estimulem a reflexão, a colaboração, a autonomia e é possível desenvolver habilidades e competências essenciais. Tais abordagens não apenas elevam as notas e os índices de desempenho das escolas públicas, mas também permitem que elas se equiparem às instituições privadas. Além, do sistema apostilado apresentar proposta pedagógica baseada na pedagogia afetiva, influenciando as habilidades emocionais, contribuição da neurociência, teorias educacionais e concepções pedagógicas e alfabetização pelo método fônico. |
| **2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)** |
| A contratação em questão está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações. Dessa forma, estando em total conformidade com as ações e prioridades estabelecidas pela Administração Pública para o ano vigente. |
| **3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)** |

a) Certidão de regularidade relativa a débitos municipais.

b) Contrato/Ato Constitutivo

c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União;

d) Certidão negativa estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Certificação da ausência de penalidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

g) Certidão FGTS

h) ) Comprovação por meio de documentos que comprovem a exclusividade do produto que justifique a inexigilidade de licitação nos termos da Lei 14.133/2021

i) CNPJ

j) Certidão de falência e Concordata

**Materiais e/ou serviços fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade**, devidamente **embalados, lacrados** e dentro do prazo de validade, quando aplicável.

**Cumprimento rigoroso dos prazos** e das condições estabelecidas no instrumento contratual.

**4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:**

| TÍTULO | Quant. |
|---|---|
| **Aluno Proficiente - Sistema Maxi Maternal** | **30** |
| **Aluno Proficiente - Sistema Maxi Nivel 1** | **35** |
| **Aluno Proficiente - Sistema Maxi Nivel 2** | **38** |
| **Aluno Proficiente - EF1 -Sistema Ensino + SAEB - 1º ano** | **37** |
| **Aluno Proficiente - EF1 -Sistema Ensino + SAEB - 2º ano** | **38** |

| | |
|---|---|
| **Aluno Proficiente - EF1 -Sistema Ensino + SAEB - 3º ano** | **45** |
| **Aluno Proficiente - EF1 -Sistema Ensino + SAEB - 4º ano** | **44** |
| **Aluno Proficiente - EF1 -Sistema Ensino + SAEB - 5º ano** | **48** |

**8. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)**

Por se tratar de item com **fornecedor exclusivo**, o levantamento de mercado foi realizado com base em **contratações similares de outros órgãos públicos**, cujos contratos foram anexados ao processo para demonstrar a compatibilidade dos valores praticados. A empresa também apresentou **notas fiscais recentes**, comprovando que os preços ofertados estão dentro dos padrões aplicados no mercado para esse tipo de material didático estruturado.

Durante a análise de mercado, verificou-se ainda que o **Município de Belmonte-SC já implementa o modelo de aprendizagem apostilado**, o qual vem sendo adotado como estratégia pedagógica em consonância com as diretrizes da BNCC e com as necessidades identificadas pela rede municipal de ensino.

Após criteriosa avaliação, o **colegiado responsável**, fundamentado nas **manifestações positivas dos professores**, deliberou pela continuidade e adoção dos sistemas **Maxi de Ensino** (para a Educação Infantil) e **Futuro Proficiente** (para o Ensino Fundamental I), considerando sua metodologia moderna, conteúdos contextualizados e resultados comprovadamente eficazes no apoio ao desenvolvimento da aprendizagem.

Dessa forma, conclui-se que os valores apresentados no orçamento da empresa distribuidora exclusiva estão devidamente fundamentados, alinhados ao mercado e compatíveis com as necessidades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

**9. Descrição da solução como um todo:( apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)**

A solução proposta consiste na aquisição do **Sistema de Ensino Futuro Proficiente (Sistema Maxi de Ensino e Acerta Brasil)**, por meio de materiais didáticos estruturados, pedagógicos e complementares, destinados aos alunos do Maternal III, Pré-Escolar I e II e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Belmonte-SC.

O ciclo de vida do objeto contempla desde a **entrega parcelada dos materiais**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, até a sua efetiva utilização em sala de aula, garantindo que alunos e professores disponham de ferramentas atualizadas, integradas e alinhadas à BNCC. A solução inclui ainda o **suporte técnico-pedagógico oferecido pela empresa**, auxiliando a equipe escolar na correta aplicação dos recursos, metodologias e estratégias de ensino previstas no sistema.

A adoção desse modelo de ensino visa **qualificar o processo educativo**, promovendo a padronização das práticas pedagógicas, a organização do planejamento escolar e o acompanhamento contínuo do desempenho dos estudantes. O uso de materiais apostilados e metodologia estruturada contribui para melhorar indicadores de aprendizagem e assegurar maior equidade educacional, possibilitando que a rede municipal alcance níveis de desempenho semelhantes às melhores práticas adotadas nacionalmente.

A contratação apresenta benefícios diretos à Administração Pública, tais como:

- **Eficiência**, por meio de um sistema integrado de ensino, com conteúdos atualizados e metodologia comprovada;
- **Economicidade**, ao evitar retrabalho, reduzir custos com aquisição de materiais desconexos e garantir que os recursos investidos resultem em melhoria efetiva da aprendizagem;
- **Atendimento adequado das demandas**, já que o sistema fornece suporte contínuo, materiais organizados por etapa de ensino e entrega conforme necessidade, sem exigência de quantidade mínima.

Assim, a solução proposta atende plenamente à necessidade pública identificada, garantindo qualidade educacional, padronização metodológica e otimização de recursos durante todo o ciclo de vida do objeto contratado.

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, no Inciso I, do Artigo 74:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

**10. Valor estimado da contratação/despesa:**

O valor estimativo para a contratação é de R$ 145.313,21 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e treze reais e vinte e um centavos).

**11. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:( justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)**

A contratação será realizada **de forma parcelada**, uma vez que essa modalidade atende de maneira mais eficiente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Belmonte-SC. O parcelamento permite que as entregas dos materiais didáticos ocorram **conforme a demanda real das unidades escolares**, evitando acúmulo de produtos em estoque, reduzindo riscos de deterioração, extravio ou desatualização dos conteúdos.

**12. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)**

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da **Rede Municipal de Ensino** quanto à melhoria da qualidade do ensino ofertado, por meio da **aquisição do Sistema de Ensino Futuro Proficiente**, que contempla material pedagógico destinado a alunos e professores, bem como metodologias atualizadas de ensino-aprendizagem.

A adoção do referido sistema visa **elevar os indicadores educacionais do Município**, especialmente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), contribuindo para a efetividade das políticas públicas na área da educação e para a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal.

A **escolha do Sistema Futuro Proficiente** decorre de análise técnica e pedagógica realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, que avaliou diferentes propostas e concluiu que este sistema apresenta a melhor adequação às necessidades dos estudantes e às especificidades do ensino municipal, por oferecer **conteúdos e recursos pedagógicos de comprovada qualidade e eficácia**.

A medida atende ao **interesse público**, ao assegurar a continuidade e o aprimoramento do processo educacional, com impacto direto na qualidade do ensino e na formação dos alunos da rede municipal.

**13. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)**

Diante das análises realizadas, é possível concluir que a contratação do sistema apostilado de Ensino Maxi, aos alunos das escolas municipais de Belmonte-SC é viável e essencial para a continuidade da oferta do ensino de qualidade.

**Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEIDIANE MISTURA
Data: 04/12/2025 10:35:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEIDIANE MISTURA

**Belmonte-SC, 28 de NOVEMBRO de 2025**